



**ID: 472BEBF0C54F4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**PM MONSENHOR GIL**

Rua José Noronha, 95  
06554877/0001-00 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.635**

PORTARIA GB-PMA Nº 148/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, ROBERLAND ANTONIO DE ALBUQUERQUE, CPF: 591.680.723-68, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Maio de 2024.

**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI

**ID: AC0BB78618734**

**PM MONSENHOR GIL**

Rua José Noronha, 95  
06554877/0001-00 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.635**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		208.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
56	14.422.0039.2300.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.800,00 F.R.: 1 500 00
02 03 02	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
160	12.361.0030.1201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 999 000 Não se aplica	35.637,70 F.R.: 1 542 00
580	12.361.0030.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	8.990,34 F.R.: 1 540 00
203	12.365.0035.2262.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	4.613,56 F.R.: 1 542 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
264	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 999 000 Não se aplica	22.470,44 F.R.: 1 621 00
268	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 999 000 Não se aplica	9.728,47 F.R.: 1 621 00
02 04 03	HOSPITAL DR. HELVÍDIO NUNES	

02 04 03	HOSPITAL DR. HELVÍDIO NUNES	
364	10.302.0027.2196.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	1.600,00 F.R.: 1 500 00
589	10.302.0027.2196.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	799,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
392	08.243.0015.2140.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 660 00
588	08.243.0015.2140.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	160,00 F.R.: 1 660 00
408	08.244.0016.2142.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	3.576,50 F.R.: 1 660 00
432	08.244.0016.2159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	12.667,00 F.R.: 1 660 00
434	08.244.0016.2159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	14.790,78 F.R.: 1 660 00
437	08.244.0016.2159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	2.302,04 F.R.: 1 660 00

**PM MONSENHOR GIL**

Rua José Noronha, 95  
06554877/0001-00 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.635**

02 05 02	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS	
448	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	635,40 F.R.: 1 500 00
452	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.251,91 F.R.: 1 500 00
02 06 00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
509	17.512.0051.2450.0000 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	78.976,86 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
172	12.361.0030.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-208.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00
		<b>-208.000,00</b>

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
424.902.194-72